



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações determinadas posteriormente pela Lei Federal nº 8883, de 08 de junho de 1994, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia **25 DE MAIO DE 2023, às 8H30MIN.**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber **documentação e proposta**, para Contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO, REFORMA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE ALDEIA BANANEIRAS – TERRA INDIGENA NONOAI, RS.** Município de Gramado dos Loureiros, RS, por empreitada global, conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e demais anexos.

1. Disposições Gerais

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, na data, hora e local acima indicados.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO, REFORMA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE ALDEIA BANANEIRAS – TERRA INDIGENA NONOAI**, Município de Gramado dos Loureiros-RS, por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e demais anexos.

3. Condições de Participação

Poderão participar da licitação todas as empresas cadastradas em quaisquer entidades da administração direta e indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como aquelas que estejam cadastradas ou que, até o terceiro dia anterior a data de entrega do envelope 01 – Documentação, esteja cadastrada na Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros.

4. Dos Prazos

4.1) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.2) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou entidade da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

4.3) A entrega da obra, objeto desta licitação, deverá ser efetuada no prazo máximo não superior a noventa (90) dias, iniciada a contagem a partir da emissão e recebimento da ordem de início da obra.

4.4) O órgão ou a entidade promotora da licitação convocará a licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 10 dias, a partir do recebimento da convocação.

4.5) É facultado ao órgão ou entidade promotora da licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no item 13 deste Edital.

4.6) As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidas durante o expediente do órgão ou entidade promotora da licitação, pela presidência da Comissão de Licitação, até 05 dias úteis antes da data marcada para recebimento dos invólucros, no endereçamento completo.

4.7) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 5 dias úteis para apresentação de outras escoimadas das causas que originaram a desclassificação.

5. Forma de Apresentação dos Documentos e Propostas

5.1) Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na forma seguinte:

I - Invólucro No. 01 – HABILITAÇÃO:

Terão, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Habilitação
- Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros
- Tomada de Preços N° 003/2023
- Nome completo da licitante

II - Invólucro No. 02 – PROPOSTA:

Terão, na parte externa, as seguintes indicações:

Proposta

- Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros
- Tomada de Preço N° 003/2023
- Nome completo da licitante

5.2) Os documentos de quaisquer dos invólucros, deverão ser apresentados em uma via, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais e terão suas folhas numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

5.3) Os documentos exigidos nos invólucros 01 - Documentação e 02 - Proposta, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

5.4) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.5) Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão o direito de corrigi-lo na forma seguinte:

I - O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

II - O erro da edição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.6) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional.

5.7) Anexo a proposta financeira a empresa deverá apresentar planilha orçamentária, constando todos os itens do orçamento da obra, bem como o cronograma físico financeiro, devidamente assinado pela empresa.

6. Da Habilitação

6.1) Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - Habilitação Jurídica;

II - Qualificação Técnica;

a) Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA;

b) Prova de registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA;

c) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome da licitante, comprovando execução de obra compatível com o objeto licitado;

d) Termo de vista técnica emitido pelo Setor de Engenharia do Município.

III - Qualificação Econômica - Financeira;

IV - Regularidade Fiscal.

6.2) A empresa que desejar participar da licitação estará condicionada à apresentação de 02 (dois) invólucros indevassáveis e lacrada, com número 01 e 02, nos quais deverão conter os documentos e as expressões a seguir especificadas:

6.2.1) No invólucro No. 01 – HABILITAÇÃO

Do nº 01, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 5.1. I, deste Edital, deverá constar:

I - Cópia do Certificado de Registro Cadastral em quaisquer das entidades mencionadas no subitem 3.1.;

II - Documento credenciando o(s) representante da proponente na licitação;

III - Declaração de plena submissão às condições do Edital, em todas as fases de licitação.

IV – Declaração que não emprega menor de 18 anos e não utiliza mão de obra de menor de 18 anos.

V – Termo de Visita Técnica fornecida pelo Setor de Engenharia do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

VI - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

a) Cédula de identidade e

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, consistirá em:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

VII - A documentação relativa À REGULARIDADE FISCAL, conforme o caso, consistirá em:

a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de quitação com a Fazenda Federal, incluindo débitos previdenciários, Estadual e Municipal do domicílio da sede do licitante.

c) Prova de Quitação do FGTS

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

VIII - Os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial.

IX - Os documentos acima citados deverão ter sido emitidos em data não superior a 60 dias da abertura da licitação, executando-se os que se encontram dentro de sua validade.

X - Caso julgado inabilitado um ou mais licitantes, as propostas serão colocadas em invólucros lacrados, designando-se nova etapa para abertura das mesmas, sendo aberto o prazo previsto no item 13.1. I. deste, para o recurso, quando não houver desistência expressa dos licitantes inabilitados.

6.2.2) Invólucro No. 02 – PROPOSTA:

Do invólucro No. 02, que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 5.1. II deste Edital deverá constar:

I - Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias;

II - Proposta com menor preço global, especificando-se, no entanto, o valor do material e o valor da mão de obra.

III - Cronograma de execução das obras.

7. Do Julgamento

7.1) A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Classificação de propostas;

V - Deliberação pela autoridade competente.

7.2) A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizado em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão, nas seguintes datas e horários:

Abertura da Habilitação: 25/05/2023 – 8H30MIN;

Abertura das Propostas: 25/05/2023 – 8H30MIN; desde que não ocorram recursos, caso em que serão obedecidos os prazos previstos em Lei.

7.3) Todos os documentos e envelopes "PROPOSTA" serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.4) É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

7.5) Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

7.6) No julgamento das propostas, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá levar em consideração os seguintes fatores:

I - Menor Preço Global

7.7) O órgão ou entidade promotora da licitação não deverá considerar:

I - Qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II - Proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.8) O julgamento das propostas deverá ser objetivo, devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com o menor preço global.

7.9) Tipo da Licitação:

I - A de menor preço Global, desde que apresentada proposta que atenda as especificações do edital.

7.10) A Comissão Julgadora desclassificará:

I - as propostas que não atendem às exigências do presente Edital

7.11) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de (8) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

7.12) Decairá do direito de impugnar, perante o órgão ou entidade os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.13) A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.14) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei Nº 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

7.15) Aprovado e homologado o julgamento da licitação, conhecido o licitante vencedor, a Comissão o convocará para, no prazo fixado no item 4.5 deste Edital, através de seu representante credenciado, assinar o Contrato com o Contratante.

7.15.1) O descumprimento desse prazo por parte do licitante vencedor faculta à Comissão convocar, pela ordem de classificação os outros licitantes no mesmo prazo e condições contratuais estabelecidas.

7.15.2) Idêntica faculdade se oferece à Comissão se a empresa vencedora desistir antes da assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Serviço.

7.16) Quando se apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise e julgamento dos documentos e propostas ficam a critério da Comissão de Licitação, atendidas às previsões legais, do Edital e ao interesse público.

8. Da Formalização do Contrato

8.1) O contrato a ser firmado entre o órgão ou entidade promotora da licitação e a licitante vencedora, observadas as condições constantes deste Edital, terá suas cláusulas estabelecidas pela primeira.

8.1.1) Será fornecida aos interessados, a minuta do futuro contrato.

8.2) O prazo pertinente a formalização do contrato, dentre outros referentes, estão previstos no item 4 (Dos Prazos) do presente Edital.

8.3) A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante melhor classificada, não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

8.4) Ao ser convocada para assinatura do termo de contrato, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 5 dias úteis, a documentação indispensável à sua formalização.

9. Da Alteração do Contrato

9.1) O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pela Contratante:

- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei no. 8666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

II - Por acordo das partes:

- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

9.1.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% do valor inicial do contrato.

10. Da Execução do Contrato

10.1) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, além do engenheiro da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

10.3) A contratada é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.4) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

11.1) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não entrega nos prazos estipulados;

II - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

III - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IV - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

V - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

VI - razões de interesse do serviço público;

VII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

12. Das Penalidades

12.1) A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no subitem 12.10.

12.2) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

12.3) A multa a que alude o subitem anterior não impede que o órgão ou entidade promotora da licitação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

12.4) A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6) A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

12.7) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8) A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 12.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação..

12.9) Será aplicada multa de 0,1%(zero virgula um por cento) ao dia, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

12.10) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

III - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

12.11) Será aplicada multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto contratual;

12.12) As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 12.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei no. 8666 de 21 de junho de 1993.

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13. Dos Recursos

13.1) Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso 1º do artigo 79, da Lei de Licitação, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recursos hierárquicos;

III - pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 10 dias úteis da intimação do ato;

13.1.1) A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste subitem, excluídos os de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Jornal Folha da Produção, nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante e de julgamento de propostas, se presentes os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.1.2) O recurso previsto na alínea "a" e "b" do inciso I, deste subitem, terá efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.1.3) Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis.

13.1.4) O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.2) O recurso e o pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. Do Pagamento

14.1) O pagamento referente a execução das obras, será efetivado conforme o andamento da obra e laudo do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

14.2) A contratada deverá, emitir e apresentar à contratante a Nota Fiscal e a correspondente fatura em 3 (três) vias, da qual constem discriminadamente as correspondentes a execução da mesma.

14.3) Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente no País.

15. Recebimento do Objeto do Contrato

15.1) Será feita através de Termo de Recebimento da Obra, emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

16. Da Dotação

16.1) As despesas referentes ao objeto do presente edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária própria:

336 – Código Reduzido

0801 - Secretaria da Saúde

449051000000 – Obra e Instalações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

1005 – Const. Ref. E Ampliação Unidade de Saúde

17. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO:

Todos os licitantes deverão efetuar visita no local onde será executada a obra, a fim de obter o Termo de Visita Técnica, que será fornecido pelo Engenheiro do Município, para integrar a documentação exigida e para tanto fica estabelecido impreterivelmente o dia 22 de maio de 2023, às 09:00 horas, para visita do local da obra, tendo como ponto de partida a Prefeitura Municipal, devendo para tanto comparecer o representante da empresa e o seu respectivo engenheiro, devendo comprovar documentalmente a situação de ser o responsável daquela empresa e de que o engenheiro é o seu responsável técnico.

18. Dos Esclarecimentos

Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação serão atendidos, durante o expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, situada na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070.

19. Das Disposições Finais

19.1) É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

19.2) O órgão ou entidade promotora de licitação poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros, sem que caiba ao licitante qualquer espécie de indenização ou ressarcimento de despesas.

19.3) A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do órgão ou entidade promotora de licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 alteradas pela Lei 8.883/94.

19.4) As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

19.5) Fazem parte deste edital minuta do contrato, planilha de orçamento global, projeto técnico memorial descritivo e anexos.

19.6) Os interessados poderão obter cópia digital dos documentos especificados no item 19.5, desde que solicitem por escrito.

Gramado dos Loureiros, 03 de maio de 2023.

Artur Cereza
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS 003/2023

ANEXO I

Projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e demais anexos

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra : AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE ALDEIA BANANEIRA

Proprietário : PREF. MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

Engenheiro Responsável : FERNANDA MADALOZZO

1.0 – Objetivo:

O presente memorial tem por finalidade descrever os materiais e serviços a serem executados na presente obra. Área a ser ampliada de 55,11 m². Área da reforma de 176,36 m².

2.0 – Demolição:

Depois de construído a sala de triagem, deverá ser demolida a região da porta de entrada da referida sala e os tijolos de vidros substituídos por alvenaria.

Também deverá ser demolido a calçada na entrada do posto, para que possa ser executada nova calçada em nível mais baixo que o piso interno. Não deverá haver degraus entre a calçada externa e o piso interno. Deverá ser executada rampa, onde a inclinação deve atender a Norma 9050.

3.0 – Fundações:

As fundações serão do tipo rasa. Primeiramente deverá escavar-se o terreno até atingir o solo de resistência desejada. No fundo da vala aberta deverá ser colocada uma camada de 5 cm de espessura de brita n.º 2. Deverão ser executadas sapatas de acordo com o projeto de fundações. Sob as paredes serão executadas vigas de baldrame. Estas vigas, por sua vez, deverão ser impermeabilizadas com vedapren ou similar nas faces laterais, até 20 cm, e na face superior de acordo com a orientação do engenheiro responsável.

4.0 – Paredes e revestimentos:

As paredes serão executadas com tijolos 9x19x39 cm. Todas as paredes deverão ser de tijolos furados de boa qualidade. Estas por sua vez deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 (cimento:areia). Posteriormente as paredes deverão ser rebocadas interna e externamente com reboco do tipo massa única, traço sugerido (1:1:6 – cimento:cal:areia).

5.0 – Pisos:

Todos os pisos serão de boa qualidade. O piso interno será acetinado. O piso externo antiderrapante. O modelo de piso deverá ser aprovado pelos responsáveis pelo posto. Para assentar os pisos será utilizado argamassa AC III. 2

6.0 – Cobertura:

A estrutura da cobertura será de tesouras e terças de madeira de lei. As telhas utilizadas serão do tipo cimentícias com espessura de 6 mm e inclinação conforme orientação do fabricante.

Em todas as platibandas deverá ser instalados rufos e algeroz em chapa metálica galvanizada.

As calhas serão metálicas e deverão ter dimensões mínimas de 30cm de largura e 30cm de altura. O escoamento pluvial deverá obedecer ao projeto.

Deverão ser consertados os beirais que se encontram danificados.

7.0 – Vigas e pilares:

As vigas deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural e segundo orientações do engenheiro responsável.

8.0 – Esquadrias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

As janelas serão de alumínio de boa qualidade e possuirão vidro liso com espessura de 8.0 mm. As portas internas serão do tipo semioca de compensado para receber pintura. Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões indicadas no projeto.

A porta de entrada deverá ser modificada conforme necessidade apresentada pelos responsáveis do posto.

9.0 – Ferragens:

As fechaduras deverão ser de boa qualidade, sendo as externas do tipo cilindro, as internas do tipo comum. Também fica sobre inteira responsabilidade do cliente a escolha da marca a ser utilizada.

10.0 – Pintura:

Nas paredes externas deverão ser corrigidos os trincos, deverão ser lixadas, removido o pó, aplicado fundo preparador e tinta acrílica. As paredes internas receberão massa fina, uma demão de selador acrílico e tinta acrílica para alvenaria.

11.0 – Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

As tubulações deverão ser em PVC e todas deverão ser testadas antes do reboco. A tubulação e as conexões deverão ser da marca Tigre ou similar evitando assim a mistura de peças de marcas diferentes para evitar problemas de conexão. Para evitar e assegurar a estabilidade dos fechos hídricos e desconectores, e permitir o escapamento dos gases das tubulações deverão ser executados tubos de ventilação com ramais e sub-ramais de acordo com o projeto. As instalações hidráulicas assim como as instalações sanitárias deverão seguir fielmente as normas técnicas e as recomendações do engenheiro responsável assim como o projeto.

Deverão ser executadas novas tampas de concreto armada para as caixas de inspeção e o sumidouro.

Deverá ser executado tubulação do sistema de tratamento de esgoto da cozinha até o sumidouro.

12.0 – Instalações Elétricas e Telefônicas:

Para execução dos serviços deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em especial os seguintes pontos: 3

- Os condutores deverão ser instalados de tal forma que os isente de esforços mecânicos incompatível com sua resistência ou com a do seu isolamento;

- As emendas e derivações deverão ser executadas de modo a assegurar resistência adequada e contato elétrico perfeito, utilizando-se para tal, conectores e acessórios adequados;

- O condutor de sistema de aterramento deverá ser facilmente identificável em toda a sua extensão, devendo ser devidamente protegido por eletroduto de PVC rígido nos trechos onde esteja sujeito a contato ou onde possa sofrer danificações mecânicas;

- O condutor de aterramento deverá ser fixado aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores e semelhantes, e nunca com dispositivo de solda a base de estanho, nem apresentar dispositivos de interrupção, tais como chaves, fusíveis, etc. ou ser descontínuo, utilizando carcaças metálicas como conexão;

- Os condutores só deverão ser lançados ou utilizados depois de estarem completamente concluídos todos os serviços de construção;

- Somente deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, fornecidos por fabricantes idôneos e de reconhecido conceito no mercado, devidamente qualificados pelo órgão competente;

- Os eletrodutos, conexões, curvas, terminais, deverão ser livres de imperfeições no revestimento, rebarbas ou outros defeitos que possam vir a prejudicar a isolamento ou resistência dos condutores;

- Quanto as instalações de telefone deverão seguir o projeto telefônico e as recomendações do engenheiro responsável.

13.0 – Cobertura calçada de acesso posto - metálico

As bases dos pilares serão fixadas em blocos de concreto.

No projeto constam detalhamento da estrutura, bem como dimensões e especificações das peças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

A cobertura será em aluzinc trapezoidal, espessura 0,50 mm fixado em terças metálicas.

É de responsabilidade da empresa executante, instalar os contraventamentos necessários e garantir a estabilidade da estrutura.

14.0 - Considerações Finais:

A obra deverá seguir fielmente aos projetos e as orientações do engenheiro responsável e será na modalidade empreitada global (material e mão de obra, sendo responsabilidade da empresa vencedora todos os impostos e encargos de materiais e da mão de obra).

GRAMADO DOS LOUREIROS-RS, maio de 2023.

Proprietário Engenheiro Responsável

Município de Gramado dos Loureiros-RS Fernanda Madalozzo

CREA 81.452 - D

13 – Observações

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

GRAMADO DOS LOUREIROS, 03 de maio de 2023.

ENG FERNANDA MADALOZZO

CREA-RS 81.452-D



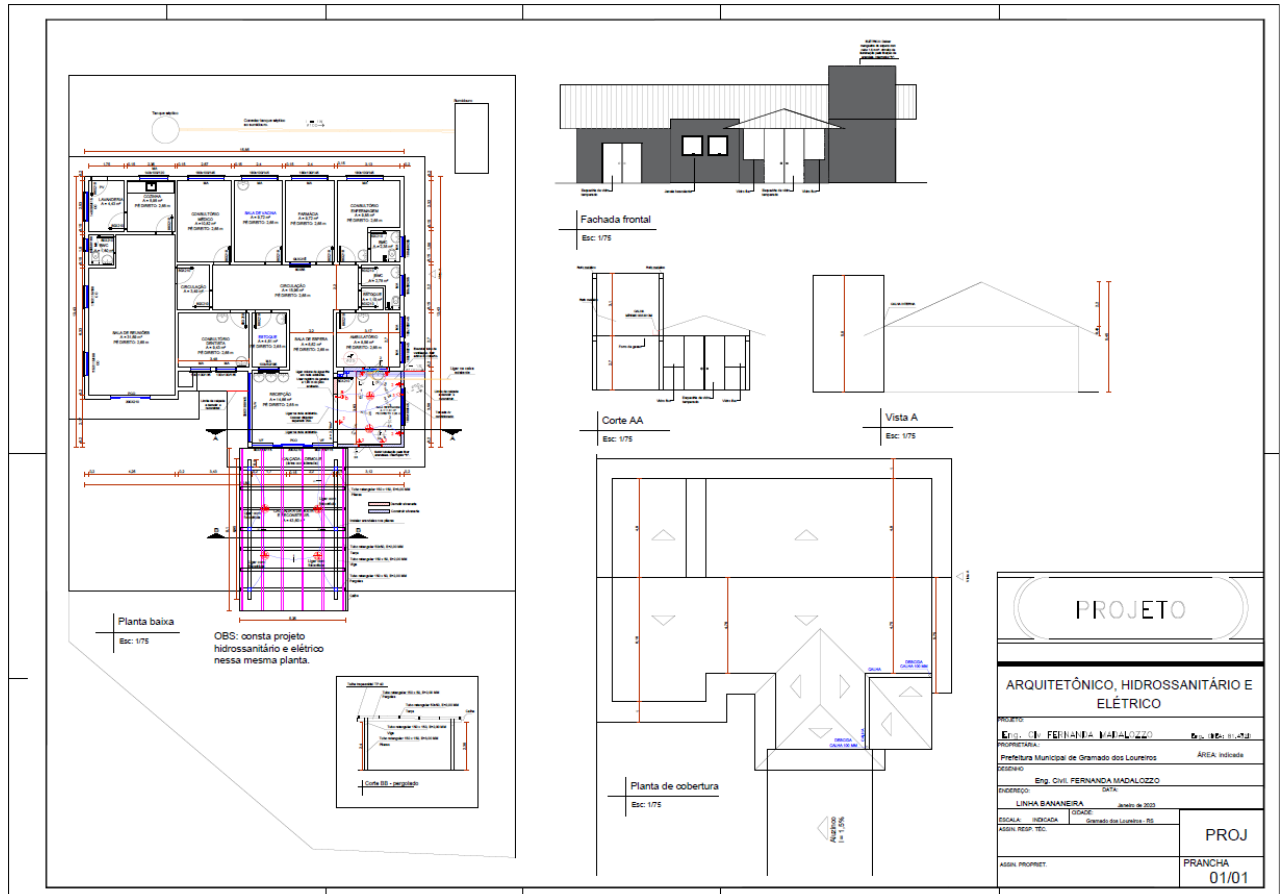
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	(SELECIONAR)
Proponente/Tomador:	Prefeitura
Município/UF:	GRAMADO DOS LOUREIROS
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE LINHA BANANEIRA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2022

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Fernanda Madalozzo
CREA/CAU:	CREA-RS 81452-D
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	08/03/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	
Cargo:	

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	01/04/2023
Data de fechamento do RRE:	01/07/2023

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE LINHA BANANEIRA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,28%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,06%
Lucro	L	7,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GRAMADO DOS LOUREIROS
Local

quarta-feira, 8 de março de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Fernanda Madalozzo
CREA/CAU: CREA-RS 81452-D
ART/RRT: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	Prefeitura	4 APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE LINHA BANANEIRA			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 GRAMADO DOS LOUREIROS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										80.603,46
1										80.603,46
1.1.										737,52
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1.1.	SINAPI	99061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	7,00	87,55	BDI 1	105,36	737,52	RA
1.2.										605,51
DEMOLIÇÃO										
1.2.1.	SINAPI	97822	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,10	55,29	BDI 1	66,54	605,51	RA
1.3.										935,42
MOVIMENTO DE TERRA										
1.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,58	84,22	BDI 1	101,35	666,88	RA
1.3.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,37	51,06	BDI 1	61,45	268,54	RA
1.4.										6.370,76
INFRAESTRUTURA										
1.4.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2018	M2	11,51	26,53	BDI 1	35,54	409,07	RA
1.4.2.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,10	113,01	BDI 1	136,00	2.461,60	RA
1.4.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,50	483,22	BDI 1	557,44	278,72	RA
1.4.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,20	483,06	BDI 1	581,31	697,57	RA
1.4.5.	SINAPI	96580	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_08/2018	M2	10,65	48,49	BDI 1	58,35	621,43	RA
1.4.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	16,10	18,19	BDI 1	21,89	418,10	RA
1.4.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	45,10	15,75	BDI 1	18,95	854,65	RA
1.4.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	37,30	14,03	BDI 1	16,88	629,62	RA
1.5.										11.111,34
SUPERSTRUTURA										
1.5.1.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	42,80	113,01	BDI 1	136,00	5.820,80	RA
1.5.2.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,30	483,06	BDI 1	581,31	1.337,01	RA
1.5.3.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	36,54	BDI 1	47,58	228,38	RA
1.5.4.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,30	24,43	BDI 1	29,40	67,82	RA
1.5.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	53,50	18,19	BDI 1	21,89	1.171,12	RA
1.5.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	53,00	15,75	BDI 1	18,95	1.004,35	RA
1.5.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	87,80	14,03	BDI 1	16,88	1.482,06	RA
1.6.										1.314,78
ALVENARIA SALA										
1.6.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	19,51	56,00	BDI 1	67,39	1.314,78	RA
1.7.										2.316,87
ALVENARIA PLATIBANDA										
1.7.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	34,38	56,00	BDI 1	67,39	2.316,87	RA
1.8.										5.534,79
COBERTURA										
1.8.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	12,55	51,54	BDI 1	62,02	778,35	RA
1.8.2.	SINAPI	100367	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	794,85	BDI 1	956,52	2.869,56	RA
1.8.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,10	75,80	BDI 1	91,22	647,66	RA
1.8.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,92	60,86	BDI 1	73,24	1.236,22	RA
1.9.										1.145,75
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO										
1.9.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIV. AF_12/2022	M2	1,80	528,94	BDI 1	636,63	1.145,75	RA
1.10.										1.593,54
ESQUADRIAS DE MADEIRA										
1.10.1.	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA. 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.324,20	BDI 1	1.593,54	1.593,54	RA
1.11.										2.771,13
REVESTIMENTO										
1.11.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	70,82	7,94	BDI 1	9,19	649,00	RA

RECURSO
↓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

1.11.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	70,82	24,97	BDI 1	30,05	2.122,13	RA
1.12.			FORRO						-	1.018,35
1.12.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	10,84	79,53	BDI 1	95,71	1.018,35	RA
1.13.			PISO						-	8.012,60
1.13.1.	SINAPI	96822	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "6 CM". AF_08/2017	M3	14,16	124,81	BDI 1	150,20	2.128,83	RA
1.13.2.	SINAPI	87820	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	54,24	31,41	BDI 1	37,80	2.050,27	RA
1.13.3.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	2,54	78,49	BDI 1	94,45	239,90	RA
1.13.4.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_08/2014	M2	12,45	69,08	BDI 1	83,13	1.034,97	RA
1.13.5.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_08/2014	M2	43,60	48,80	BDI 1	58,73	2.560,63	RA
1.14.			PINTURA						-	6.564,62
1.14.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	193,94	2,67	BDI 1	3,21	622,55	RA
1.14.2.	SINAPI	96826	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	193,94	17,05	BDI 1	20,52	3.979,85	RA
1.14.3.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	87,81	24,05	BDI 1	28,94	1.982,42	RA
1.15.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						-	1.794,62
1.15.1.	SINAPI	89382	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	10,03	BDI 1	12,07	60,35	RA
1.15.2.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	10,03	BDI 1	12,07	12,07	RA
1.15.3.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	45,09	BDI 1	54,28	54,28	RA
1.15.4.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.090,11	BDI 1	1.311,84	1.311,84	RA
1.15.5.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00	49,32	BDI 1	59,35	356,10	RA
1.16.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL						-	3.165,70
1.16.1.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	15,91	BDI 1	19,15	76,80	RA
1.16.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,00	30,30	BDI 1	36,48	291,68	RA
1.16.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	79,17	BDI 1	95,27	2.288,48	RA
1.16.4.	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	20,85	BDI 1	25,09	150,54	RA
1.16.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	29,95	BDI 1	36,04	360,40	RA
1.17.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						-	4.068,62
1.17.1.	SINAPI	104480	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00	139,09	BDI 1	167,38	1.339,04	RA
1.17.2.	SINAPI	104473	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14,00	162,02	BDI 1	194,97	2.729,58	RA
1.18.			COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO						-	20.157,20
1.18.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,39	84,22	BDI 1	101,35	343,58	RA
1.18.2.	SINAPI	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,38	483,22	BDI 1	557,44	1.873,00	RA
1.18.3.	Cotação	01	TUBO DE AÇO 150X150X3,00X6000 FORNECIMENTO	UNIDADE	5,72	933,33	BDI 1	1.123,17	6.424,53	RA
1.18.4.	Cotação	02	TUBO DE AÇO 150X50X2,00X6000 FORNECIMENTO	UNIDADE	6,15	405,57	BDI 1	488,08	3.001,57	RA
1.18.5.	Cotação	03	TUBO DE AÇO 50X50X2,00X6000 FORNECIMENTO	UNIDADE	8,10	205,92	BDI 1	247,80	2.007,18	RA
1.18.6.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	42,53	71,38	BDI 1	85,90	3.653,33	RA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

1.18.7.	SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,66	BDI 1	30,88	464,08	RA
1.18.8.	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	21,29	BDI 1	25,62	409,62	RA
1.18.9.	SINAPI-I	10998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4.00 MM	KG	1,00	59,45	BDI 1	71,54	71,54	RA
1.18.10.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8,10	75,80	BDI 1	91,22	738,88	RA
1.18.11.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	89,10	10,63	BDI 1	12,79	1.139,59	RA
1.18.			DEMAIS SERVIÇOS					-	1.384,34	
1.19.1.	SINAPI	98112	PORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	6,40	121,69	BDI 1	148,44	937,22	RA
1.19.2.	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	25,15	BDI 1	30,27	242,16	RA
1.19.3.	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	21,29	BDI 1	25,62	204,96	RA

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

GRAMADO DOS LOUREIROS

Local

quarta-feira, 8 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo

CREA/CAU: CREA-RS 81452-D

ART/RRT: 0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Outra de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº SICOMV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO					
AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE LINHA BANANEIRA		0	0	Prefeitura	0					
FRENTES DE OBRA:										
<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>22.464,30</td> <td>39.948,23</td> <td>22.493,33</td> <td>4</td> </tr> </table>						1	22.464,30	39.948,23	22.493,33	4
1	22.464,30	39.948,23	22.493,33	4						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4
1.11.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FERREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 405L AF_102022	M2	70,82	70,82	12.RI	REVESTIMENTO			70,82	
1.11.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_062014	M2	70,82	70,82	12.RI	REVESTIMENTO			70,82	
1.12.	FORRO	-	-	-						
1.12.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_052017_PS	M2	10,64	10,64	13.FI	FORRO			10,64	
1.13.	PISO	-	-	-						
1.13.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM" AF_062017	M3	14,16	14,16	14.PI	PISO			14,16	
1.13.2.	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 405L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM AF_072021	M2	54,24	54,24	14.PI	PISO			54,24	
1.13.3.	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM AF_092020	M2	2,54	2,54	14.PI	PISO			2,54	
1.13.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_062014	M2	12,45	12,45	14.PI	PISO			12,45	
1.13.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_062014	M2	43,80	43,80	14.PI	PISO			43,80	
1.14.	PINTURA	-	-	-						
1.14.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_062014	M2	193,94	193,94	15.PI	PINTURA			193,94	
1.14.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_112016	M2	193,94	193,94	15.PI	PINTURA			193,94	
1.14.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS AF_012021	M2	67,81	67,81	15.PI	PINTURA			67,81	
1.15.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-	-	-						
1.15.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_122014	UN	5,00	5	16.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		5,00		
1.15.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_082021	UN	1,00	1	16.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1,00		
1.15.3.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_012020	UN	1,00	1	16.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1,00		
1.15.4.	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_012020	UN	1,00	1	16.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1,00		
1.15.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF_102015	M	6,00	6	16.IN	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		6,00		
1.16.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLOUVIAL	-	-	-						
1.16.1.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122014	UN	4,00	4	17.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLOUVIAL		4,00		
1.16.2.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_122014	M	8,00	8	17.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLOUVIAL		8,00		
1.16.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS AF_102015	M	24,00	24	17.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLOUVIAL		24,00		
1.16.4.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_082022	UN	6,00	6	17.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLOUVIAL		6,00		
1.16.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_082022	UN	10,00	10	17.IN	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLOUVIAL		10,00		
1.17.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	-	-	-						
1.17.1.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_012016	UN	8,00	8	18.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		8,00		
1.17.2.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_012016	UN	14,00	14	18.IN	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		14,00		
1.18.	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO	-	-	-						
1.18.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_022021	M3	3,38	3,38	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO		3,38		
1.18.2.	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_052021	M3	3,38	3,38	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO		3,38		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



PLG - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIO
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grav de Sigla
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº SICOMV	Nº OPERAÇÃO	PROPRONETOR / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO					
AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE LINHA BANANEIRA		0	0	Prefeitura	0					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:			
							1	2	3	4
1.	AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE LINHA BANANEIRA	-	-	-	2	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	22.484,90	35.648,23	22.490,35	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	2.5E	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,00			
1.1.1.	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2019	UN	7,00	7						
1.2.	DEMOLIÇÃO	-	-	-	3.DE	DEMOLIÇÃO	9,10			
1.2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	9,10	9,1						
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	-	-	-	4.MC	MOVIMENTO DE TERRA	6,58			
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	6,58	6,58						
1.3.2.	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	4,37	4,37						
1.4.	INFRAESTRUTURA	-	-	-	5.INF	INFRAESTRUTURA	11,51			
1.4.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	M2	11,51	11,51						
1.4.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2021	M2	18,10	18,1						
1.4.3.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2021	M3	0,50	0,5						
1.4.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	1,20	1,2						
1.4.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF. 06/2016	M2	10,85	10,85						
1.4.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	19,10	19,1						
1.4.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	45,10	45,1						
1.4.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	37,30	37,3						
1.5.	SUPERESTRUTURA	-	-	-	6.SU	SUPERESTRUTURA	42,80			
1.5.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2021	M2	42,80	42,8						
1.5.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	2,30	2,3						
1.5.3.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	4,80	4,8						
1.5.4.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,30	2,3						
1.5.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	53,50	53,5						
1.5.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	53,00	53						
1.5.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	87,80	87,8						
1.6.	ALVENARIA SALA	-	-	-	7.AL	ALVENARIA SALA	19,51			
1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	19,51	19,51						
1.7.	ALVENARIA PLATIBANDA	-	-	-	8.AL	ALVENARIA PLATIBANDA	34,38			
1.7.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	34,38	34,38						
1.8.	COBERTURA	-	-	-	9.CO	COBERTURA	12,55			
1.8.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	12,55	12,55						
1.8.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TEBUSA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	3,00	3						
1.8.3.	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	7,10	7,1						
1.8.4.	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	18,92	18,92						
1.9.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	-	-	-	10.E	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO			1,80	
1.9.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIV.	M2	1,80	1,80						
1.10.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	-	-	-	11.E	ESQUADRIAS DE MADEIRA				1,00
1.10.1.	KIT DE PORTA-FRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 800X100CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	1,00	1						
1.11.	REVESTIMENTO	-	-	-						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTID
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Classe de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Nº SICOM Nº OPERAÇÃO PROPONENTE / TOMADOR Nº OPERAÇÃO
AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE LINHA BANANEIRA 0 0 Prefeitura

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:			
							1	2	3	4
1.18.3	TUBO DE AÇO 150X150X3,00X8000 FORNECIMENTO	UNIDADE	5,72	5,72	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO	22.456,30	5,72		
1.18.4	TUBO DE AÇO 150X50X2,00X8000 FORNECIMENTO	UNIDADE	8,15	8,15	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO		8,15		
1.18.5	TUBO DE AÇO 50X50X2,00X8000 FORNECIMENTO	UNIDADE	8,10	8,10	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO		8,10		
1.18.6	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF_0702019	M2	42,53	42,53	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO		42,53		
1.18.7	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	16	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO	8,00	8,00		
1.18.8	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	16	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO	8,00	8,00		
1.18.9	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-8010, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,00	1	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO	0,50	0,50		
1.18.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_0702019	M	8,10	8,1	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO		8,10		
1.18.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_0102020_P/E	M2	89,10	89,1	19.CI	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO		89,10		
1.19.	DEMAIS SERVIÇOS		-							
1.19.1	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_0502017	M2	6,40	6,4	20.DI	DEMAIS SERVIÇOS			6,40	
1.19.2	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	8	20.DI	DEMAIS SERVIÇOS			8,00	
1.19.3	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	5	20.DI	DEMAIS SERVIÇOS			5,00	
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							22.456,30	35.846,23	22.496,33	

GRAMADO DOS LOUREIROS

Local

quarta-feira, 8 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo

CREA/CAU: CREA-RS 01452-D

ARTIRRT:

Responsável T

Nome: Fernan

CREA/CAU: C

ARTIRRT:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	737,52
3	DEMOLIÇÃO	605,51
4	MOVIMENTO DE TERRA	935,42
5	INFRAESTRUTURA	6.370,76
6	SUPERESTRUTURA	11.111,34
7	ALVENARIA SALA	1.314,78
8	ALVENARIA PLATIBANDA	2.316,87
9	COBERTURA	5.534,79
10	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	1.145,75
11	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.593,54
12	REVESTIMENTO	2.771,13
13	FORRO	1.018,35
14	PISO	8.012,60
15	PINTURA	6.564,62
16	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	1.794,62
17	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL	3.165,70
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4.068,62
19	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO	20.157,20
20	DEMAIS SERVIÇOS	1.384,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente TOMADOR Prefeitura	APelido EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE LINHA BANANEIRA	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	----------------------------------	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	AMPLIAÇÃO E REFORMA POSTO DE SAÚDE	80.603,46	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24
			% Período: 27,87%	44,23%	27,90%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	737,52	% Período: 100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÃO	605,51	% Período: 100,00%											
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	935,42	% Período: 100,00%											
1.4.	INFRAESTRUTURA	6.370,76	% Período: 100,00%											
1.5.	SUPERSTRUTURA	11.111,34	% Período: 100,00%											
1.6.	ALVENARIA SALA	1.314,79	% Período: 100,00%											
1.7.	ALVENARIA PLATIBANDA	2.316,87	% Período: 100,00%											
1.8.	COBERTURA	5.534,79	% Período: 100,00%											
1.9.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	1.145,75	% Período: 100,00%											
1.10.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.593,54	% Período: 100,00%											
1.11.	REVESTIMENTO	2.771,13	% Período: 100,00%											
1.12.	FORRO	1.018,35	% Período: 100,00%											
1.13.	PISO	8.012,60	% Período: 100,00%											
1.14.	PINTURA	6.564,62	% Período: 100,00%											
1.15.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.794,62	% Período: 100,00%											
1.16.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL	3.165,70	% Período: 100,00%											
1.17.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4.068,62	% Período: 100,00%											
1.18.	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO	20.157,20	% Período: 13,42%	86,58%										
1.19.	DEMAIS SERVIÇOS	1.384,34	% Período: 100,00%											
2.		-	% Período:											
3.		-	% Período:											
4.		-	% Período:											
5.		-	% Período:											
Total: R\$ 80.603,46			%	27,87%	44,23%	27,90%								
Período:	Repasso:	-												
	Contrapartida:	22.464,90		35.648,23	22.490,33									
	Outros:	-		-	-									
Acumulado:	Investimento:	22.464,90		55.648,23	22.490,33									
	%:	27,87%		72,10%	100,00%									
	Repasso:	-		-	-									
Acumulado:	Contrapartida:	22.464,90		58.113,13	80.603,46									
	Outros:	-		-	-									
Acumulado:	Investimento:	22.464,90		58.113,13	80.603,46									
	%:	27,87%		72,10%	100,00%									

GRAMADO DOS LOUREIROS

Local

quarta-feira, 8 de março de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Fernanda Madalozzo
CREA/CAU: CREA-RS 81452-D
ART/RTT:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concl

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento		Titulo dos Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO - ALVENARIA	COBERTURA E INSTALAÇÕES REVESTIMENT	OS FORRO E PISOS -	
			1	2	3	4
	1	Administração Local				
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1			
F	3	DEMOLIÇÃO	1			
F	4	MOVIMENTO DE TERRA	1			
F	5	INFRAESTRUTURA	1			
F	6	SUPERESTRUTURA	1			
F	7	ALVENARIA SALA		2		
F	8	ALVENARIA PLATIBANDA		2		
F	9	COBERTURA		2		
F	10	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO			3	
F	11	ESQUADRIAS DE MADEIRA			3	
F	12	REVESTIMENTO			3	
F	13	FORRO			3	
F	14	PISO			3	
F	15	PINTURA			3	
F	16	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		2		
F	17	INSTALAÇÃO SANITÁRIA E PLUVIAL		2		
F	18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		2		
F	19	COBERTURA CALÇADA DE ACESSO POSTO	1	2		
F	20	DEMAIS SERVIÇOS			3	

A administração local será p



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

PHONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART Número
12494577

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Motivo: NORMAL	

Contratado			
Carteira: RS081452	Profissional: FERNANDA MADALOZZO	E-mail: medfarmafarmacia@hotmail.com	
RNP: 2218913399	Título: Engenheira Civil		
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:	

Contratante			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS			
Endereço: JOSE PEDRO LOUREIRO DE MELO 1070		E-mail:	
Cidade: GRAMADO DOS LOUREIROS	Bairro:	Telefone:	CPF/CNPJ: 94703964000140
			CEP: 99605000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS			
Endereço da Obra/Serviço: LINHA BANANEIRAS		CPF/CNPJ: 94703964000140	
Cidade: GRAMADO DOS LOUREIROS		CEP: 99605000 UF: RS	
Finalidade: PÚBLICO		Bairro:	
Data Início: 31/03/2023	Prev.Fim: 31/10/2023	Vir Contrato(RS): 60.603,45	Honorários(RS):
		Ent.Classe: SENGE-RS	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	55,11	M²
Projeto	Reforma	176,36	M²
Projeto	Fundações Superficiais	55,11	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	55,11	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	55,11	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	55,11	M²
Observações	AMPLIAÇÃO POSTO SAUDE BANANEIRAS	55,11	M²
Projeto	Edificações - Impermeabilizações	55,11	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 04/04/2023

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	FERNANDA MADALOZZO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, NA REDE SOCIAL DO CREA-RS - ART CONSULTA.



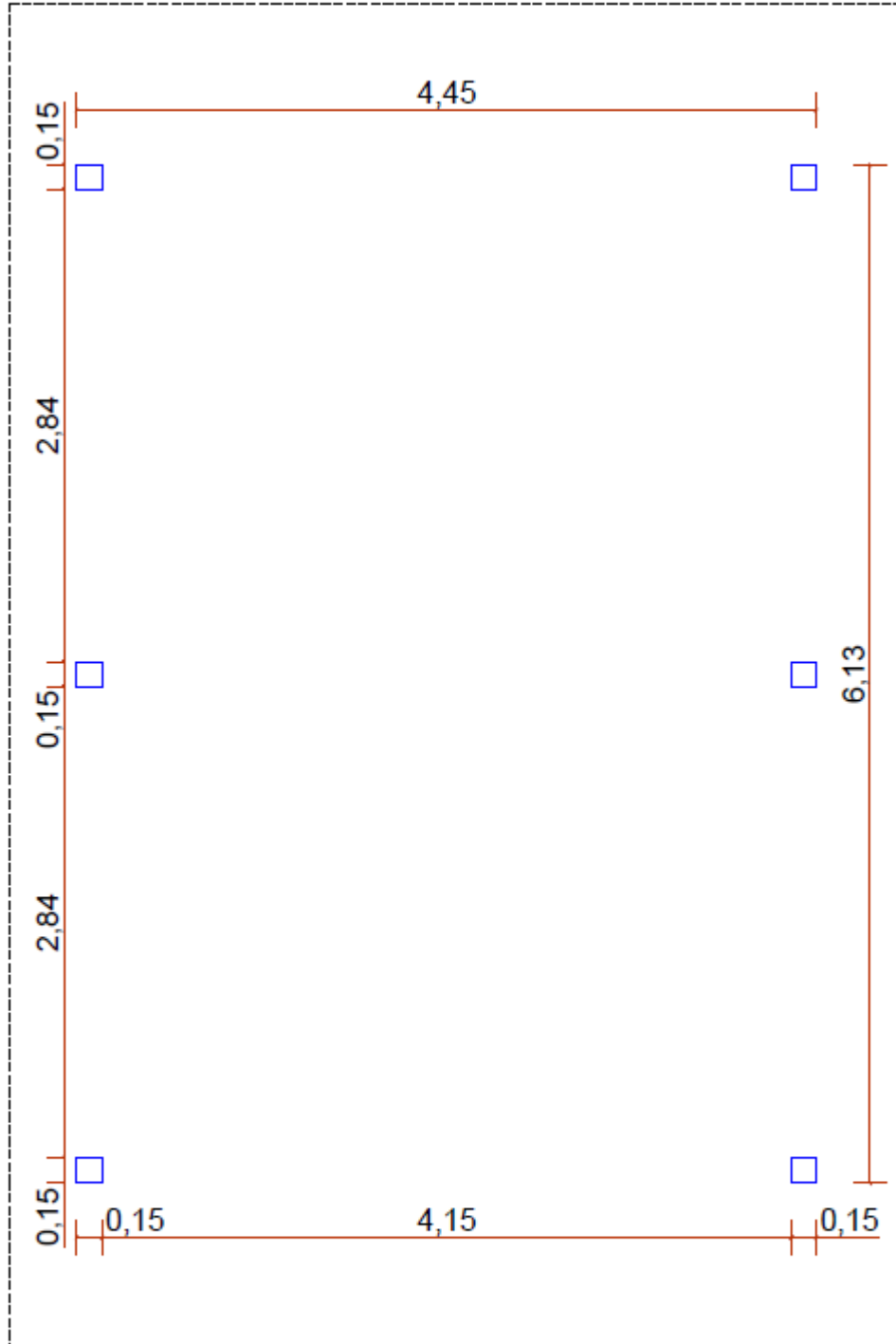
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



LOCAÇÃO PILARES

Sem esc.



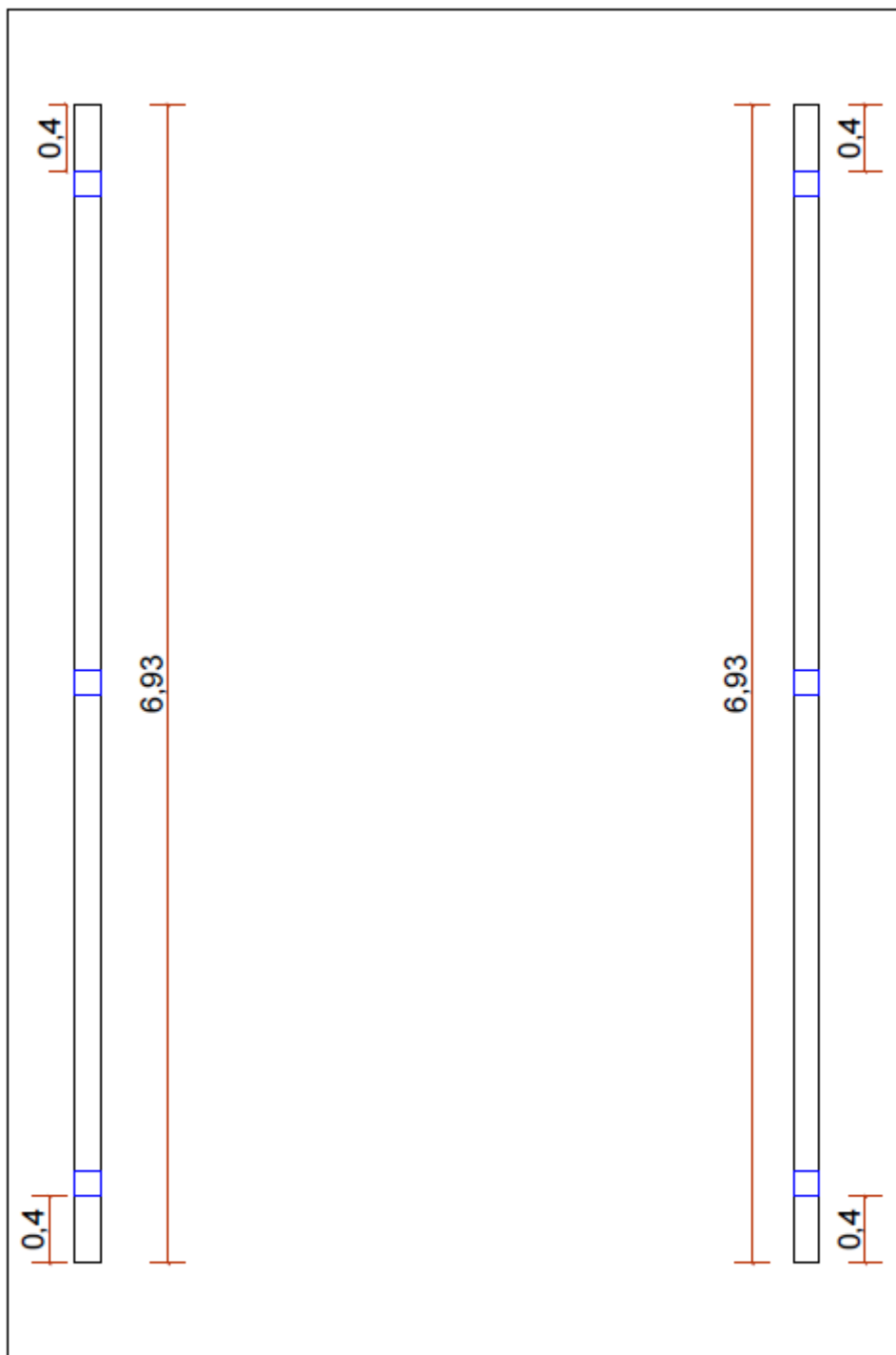
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



VIGAS

Sem esc.



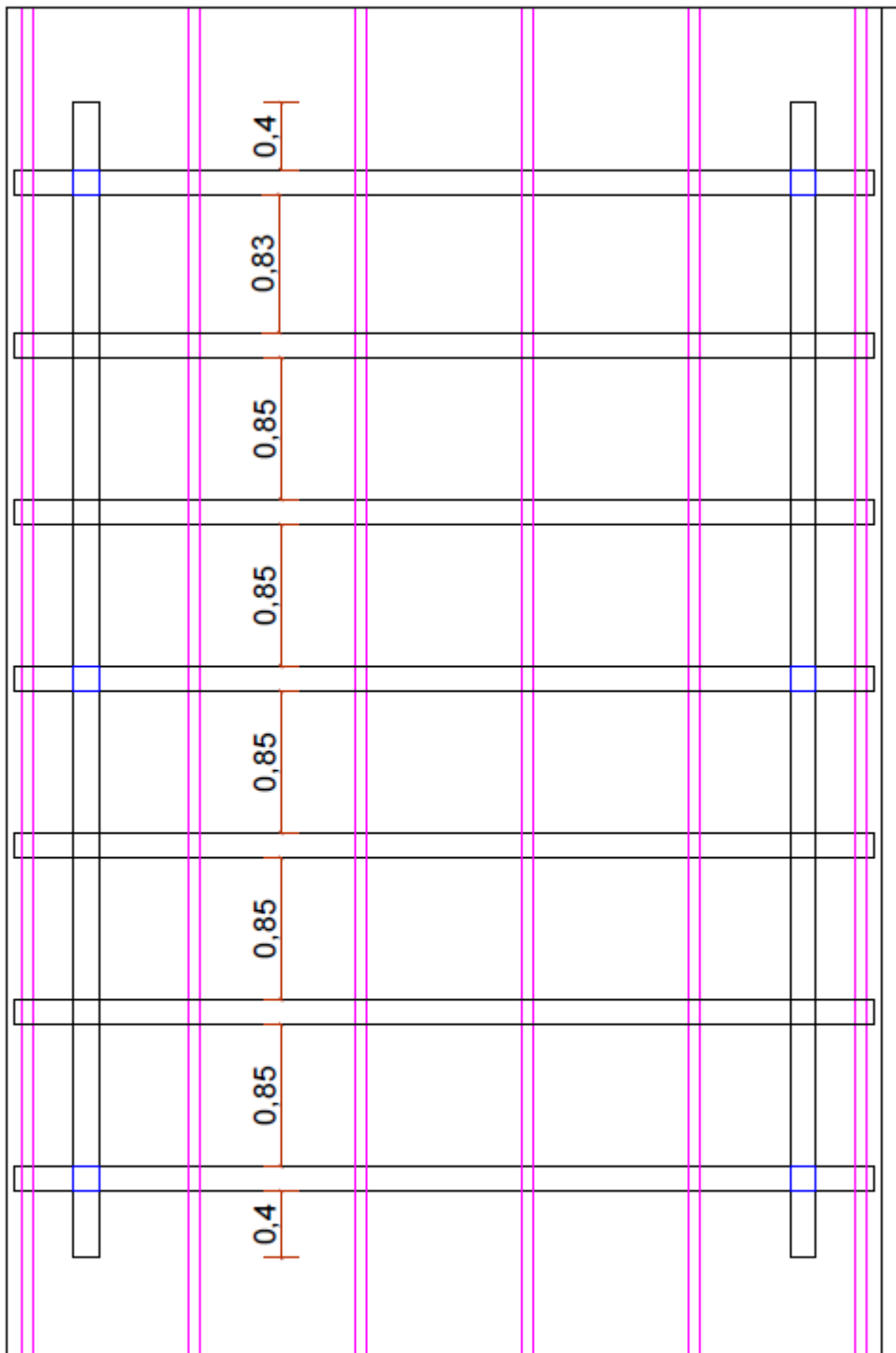
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



PERGOLAS

Sem esc.



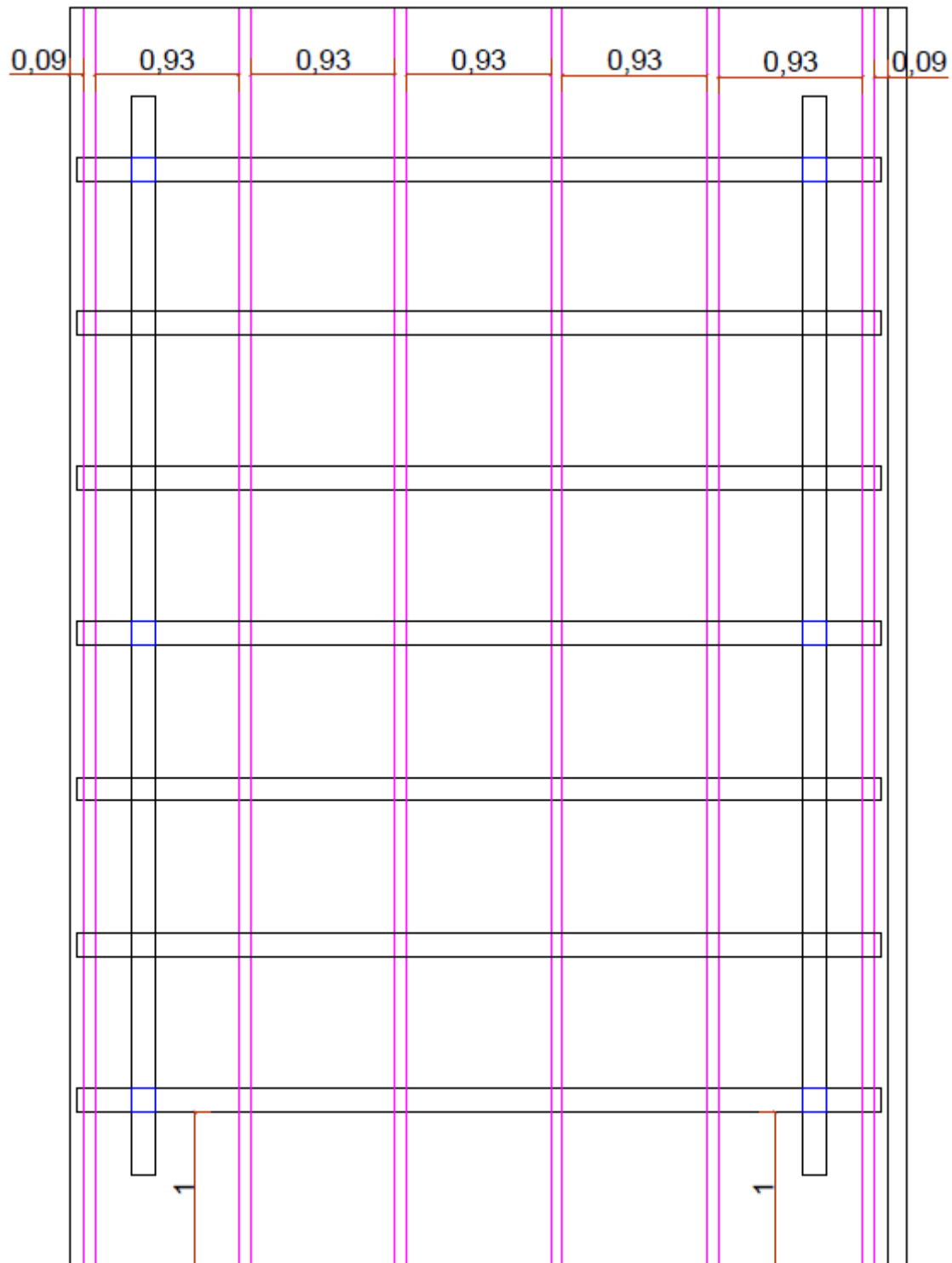
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



TERÇAS

Sem esc.



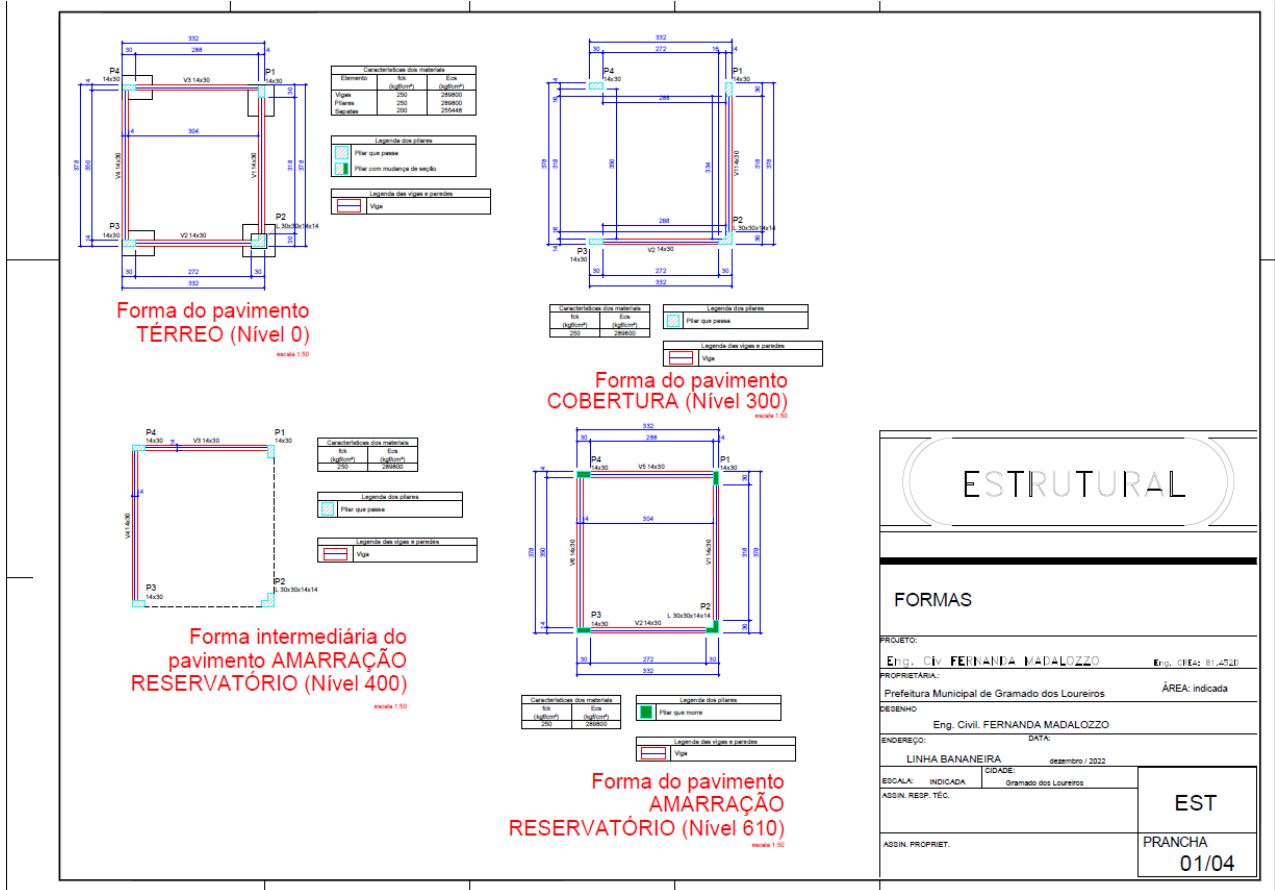
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



ESTRUTURAL

FORMAS

PROJETO: **Eng. Civ. FERNANDA MADALOZZO** Exp. CREA: 81-45211

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros ÁREA: indicada

DESENHO: Eng. Civil FERNANDA MADALOZZO

ENDEREÇO: DATA:

LINHA BANANEIRA dezembro / 2022

ESCALA: INDICADA	CIDADE: Gramado dos Loureiros	EST
ADQIN. RESP. TEC.		
ADQIN. PROPRIET.		PRANCHA 01/04



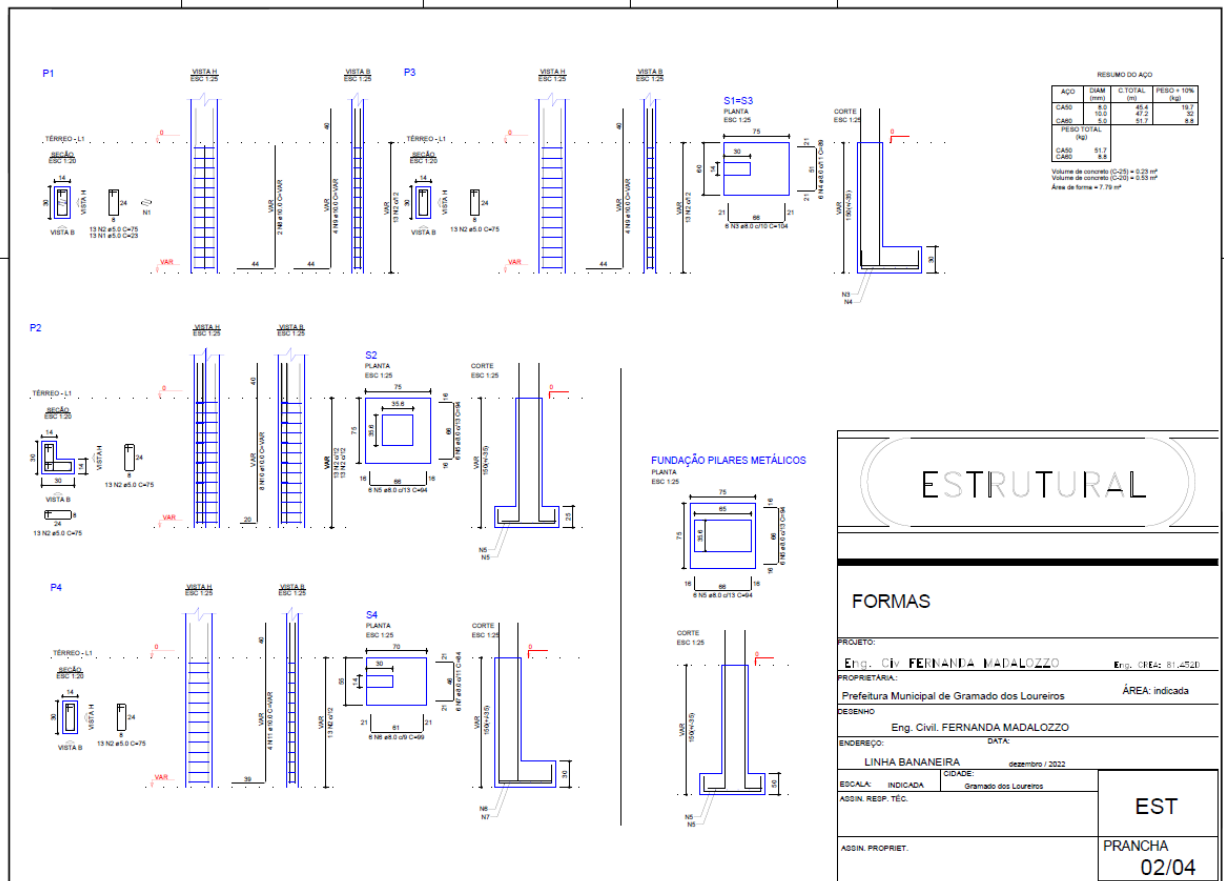
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



ESTRUTURAL

FORMAS

PROJETO: _____

PROPRIETARIA: **Eng. CIV. FERNANDA MADALAZZO** E-mail: (51) 4721-____

Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros ÁREA: indicada

DESENHO: **Eng. Civil. FERNANDA MADALAZZO**

ENDEREÇO: _____ DATA: _____

LINHA BANANEIRA dezembro / 2022

ESCALA: INDICADA	CIDADE: Gramado dos Loureiros
EST	
PRANCHA	
02/04	



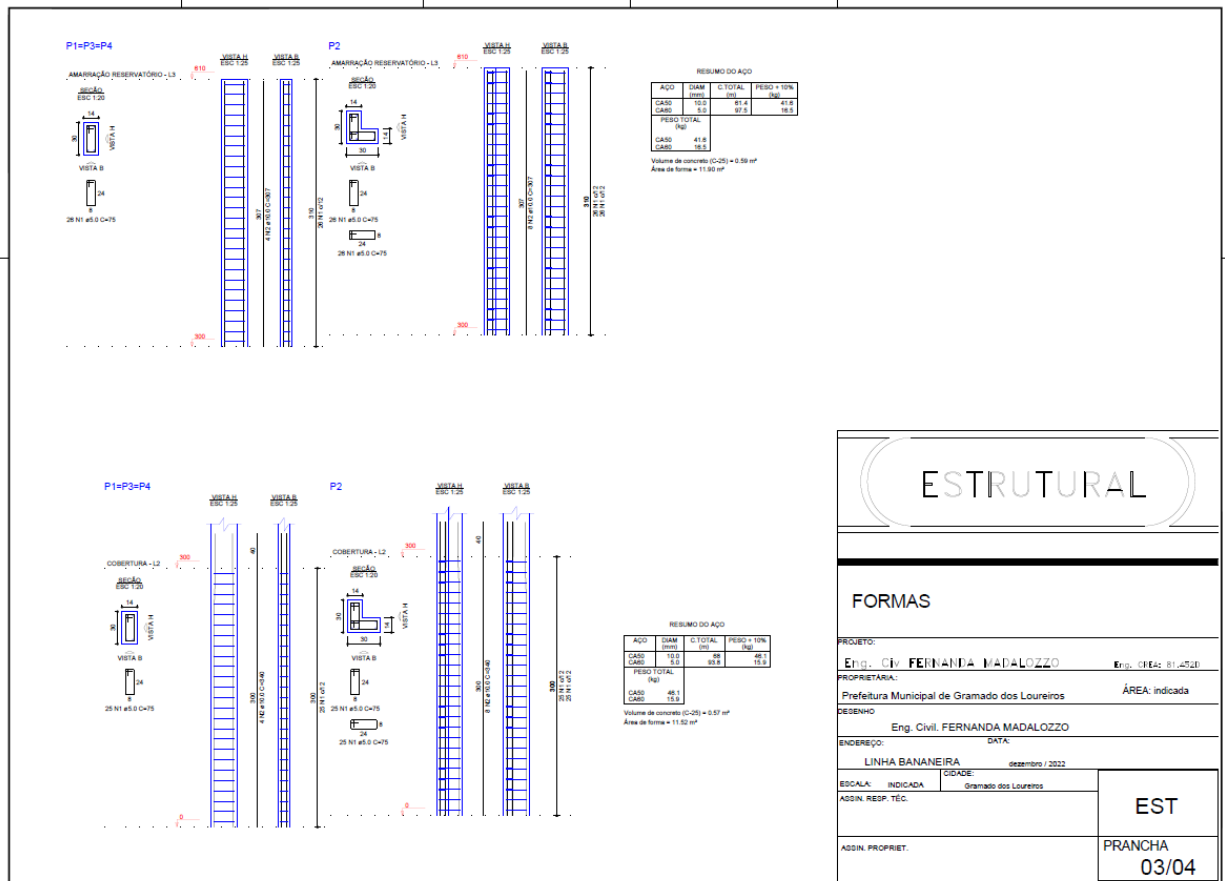
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com



ESTRUTURAL

FORMAS

PROJETO: _____

Eng. Civ. **FERNANDA MADALOZZO** Eng. CREA: 81.452/8

PROPRIETARIA: Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros ÁREA: indicada

DESENHO: Eng. Civil. **FERNANDA MADALOZZO**

ENDEREÇO: _____ DATA: _____

LINHA BANANEIRA dezembro / 2022

ESCALA: INDICADA CIDADE: Gramado dos Loureiros

ASSIN. RESP. T.É.C. _____

EST

ASSIN. PROPRIET. _____

PRANCHA

03/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

V1
ESC 1:50

2 N2 #5.0 C-408 (1ª camada)
372

22 N1 #5.0 C-475

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO - 10% (kg)
CASO	5.0	89.0	38.4
CASO	5.0	90.8	38.4
PESO TOTAL			76.8

Volume de concreto (C-25) = 0.78 m³
Área de forma = 13.91 m²

V2
ESC 1:50

2 N2 #5.0 C-380 (1ª camada)
300

19 N1 #5.0 C-475

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO - 10% (kg)
CASO	5.0	89.0	38.4
CASO	5.0	90.8	38.4
PESO TOTAL			76.8

Volume de concreto (C-25) = 0.78 m³
Área de forma = 13.91 m²

V3
ESC 1:50

2 N7 #5.0 C-434 (1ª camada)
308

19 N1 #5.0 C-475

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO - 10% (kg)
CASO	5.0	89.0	38.4
CASO	5.0	90.8	38.4
PESO TOTAL			76.8

Volume de concreto (C-25) = 0.78 m³
Área de forma = 13.91 m²

V4
ESC 1:50

2 N2 #5.0 C-408 (1ª camada)
372

24 N1 #5.0 C-475

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO - 10% (kg)
CASO	5.0	89.0	38.4
CASO	5.0	90.8	38.4
PESO TOTAL			76.8

Volume de concreto (C-25) = 0.25 m³
Área de forma = 4.37 m²

V5
ESC 1:50

2 N2 #5.0 C-380 (1ª camada)
300

24 N1 #5.0 C-475

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO - 10% (kg)
CASO	5.0	89.0	38.4
CASO	5.0	90.8	38.4
PESO TOTAL			76.8

Volume de concreto (C-25) = 0.25 m³
Área de forma = 4.37 m²

V6
ESC 1:50

2 N2 #5.0 C-408 (1ª camada)
372

24 N1 #5.0 C-475

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO - 10% (kg)
CASO	5.0	89.0	38.4
CASO	5.0	90.8	38.4
PESO TOTAL			76.8

Volume de concreto (C-25) = 0.25 m³
Área de forma = 4.37 m²

V7
ESC 1:50

2 N2 #5.0 C-380 (1ª camada)
300

24 N1 #5.0 C-475

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO - 10% (kg)
CASO	5.0	89.0	38.4
CASO	5.0	90.8	38.4
PESO TOTAL			76.8

Volume de concreto (C-25) = 0.25 m³
Área de forma = 4.37 m²

V8
ESC 1:50

2 N2 #5.0 C-408 (1ª camada)
372

24 N1 #5.0 C-475

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C TOTAL	PESO - 10% (kg)
CASO	5.0	89.0	38.4
CASO	5.0	90.8	38.4
PESO TOTAL			76.8

Volume de concreto (C-25) = 0.25 m³
Área de forma = 4.37 m²

ESTRUTURAL

FORMAS

PROJETO: _____

PROPRIETARIA: **Eng. CIV. FERNANDA MADALOZZO** ERS: (CREA: 81.4528)

Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros ÁREA: indicada

DESENHO: _____

Eng. Civil. FERNANDA MADALOZZO

ENDEREÇO: _____ DATA: _____

LINHA BANANEIRA dezembro / 2022

ESCALA: INDICADA	CIDADE: Gramado dos Loureiros
ASSIN. RESP. TÉC. _____	EST
ASSIN. PROPRIET. _____	PRANCHA 04/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS 003/2023

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

(Nome da Empresa),, CNPJ nº.
....., sediada em, DECLARA, sob as
penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local),, de de 2023.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO III

**Declaração de Emprego de Menores de Idade.
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portadora da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 20__.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA

PRESTADOR DO SERVIÇO:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CONTATO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OBJETO:

001 1 UNID ITEM I, MATERIAL – R\$ _____

002 1 UNID ITEM II, MÃO-DE-OBRA – R\$ _____

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

NOME, IDENTIFICAÇÃO E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

A empresa, estabelecida na inscrita no CNPJ sob nº, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em de de 2023.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**ANEXO VI
CREDENCIAMENTO
(MODELO)**

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Gramado dos Loureiros/RS, na Tomada de Preços nº 003/2023, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO-DE-OBRA.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, nos termos de que dispõe os artigos 55, 66 a 76 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e Lei Orgânica Municipal, as partes abaixo qualificadas, de um lado, **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CGC/MF sob o n.º 94.703.964/0001-40, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Artur Cereza, brasileiro, solteiro, maior, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade, denominado "CONTRATANTE" e do outro lado a firma, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na cidade de – RS., neste ato representada pelo Sr., RGSSP/RS e CPF, residente e domiciliado na, n.º, bairro, cidade....., estado, de ora em diante simplesmente denominado "CONTRATADO" os quais firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado obriga-se a execução **da reforma de**, no município de Gramado dos Loureiros – RS., obedecendo às especificações constantes da planilha de orçamento global, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto técnico, bem como Edital respectivo e de acordo com a proposta julgada vencedora, referente a Tomada de Preços 003/2023, que ficam fazendo parte do presente, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratante pagará ao contratado, em contraprestação pela empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução da obra acima especificada, o valor de R\$ pelo material e R\$ pela mão de obra, **totalizando o valor de R\$**, que serão pagos de acordo com o disposto nas cláusulas quarta e nona do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço global a ser pago pelo contratante e discriminado na cláusula anterior, bem como responsabilidade técnica, encargos sociais, seguros e tributos, etc., serão suportados exclusivamente pelo contratado, não cabendo mais nenhuma importância a ser saldada pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA

A liberação de pagamento dependerá de laudo técnico de Engenheiro do Contratante, após fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA

A **construção de que trata o presente contrato** será iniciada imediatamente, a contar da assinatura deste instrumento e serão concluídas no prazo máximo de noventa dias, iniciada a contagem a partir da emissão e recebimento da ordem de início da obra.

CLÁUSULA SEXTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Será aplicada multa de 0,1%(zero virgula um por cento) ao dia, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora: recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade; transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante; não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

Será aplicada multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada: ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA

Não será admitida sub empreitada, aceitando o contratado todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se ainda, o contratado, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez perfeita, execução da reforma, objeto deste contrato, que não exime a responsabilidade do contratado nas disposições do Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA

O contratado deverá recolher, a título de ISSQN, aos cofres do contratante o equivalente a alíquota conforme Lei Tributária local, do valor de mão de obra da execução desta obra, sendo o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA

A multa prevista na cláusula sexta deste instrumento só deixa de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30 dias e sendo pronta e expressamente comunicada ao contratante.

CLÁUSULA NONA

O pagamento referente à execução das obras será efetivado de acordo com o cronograma de execução/desembolso, desde que verificados e aceitos pelo setor de engenharia da Prefeitura.

A contratada deverá, a cada medição, emitir e apresentar a contratante a Nota Fiscal e a correspondente fatura em 3 (três) vias, da qual constem discriminadamente as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

correspondente a execução da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constante no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O contratado deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da execução do presente contrato, para representá-lo junto ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultante da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O contratado se compromete a manter, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal ora apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As despesas referentes ao objeto do presente edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária própria:

336 – Código Reduzido

0801 - Secretaria da Saúde

449051000000 – Obra e Instalações

1005 – Const. Ref. E Ampliação Unidade de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Nonoai como a competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas instrumentárias.

Gramado dos Loureiros, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

.....
ARTUR CEREZA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 993375998 ou 993376907 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

.....

.....